



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2023, recebida da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de marechal Cândido Rondon;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2023/02/000446, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.911.875/0001-20, para apurar as condutas da empresa citada, nos termos citados no Inquérito Civil nº 0085.23.000042-5 e Recomendação Administrativa nº 001/2023.

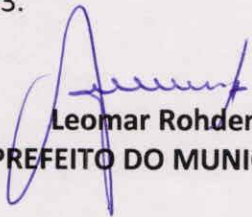
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

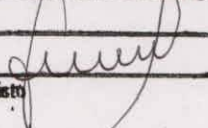
Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2783
de 27/02/23 FL.

Visto